

**DECRETO EXECUTIVO N.º 437, de 22 de fevereiro de 2010**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - É aberto, ao orçamento do exercício de 2010, em favor da Unidade Orçamentária a seguir relacionada, crédito suplementar no valor de R\$ 25.425,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotacã</b>	<b>Valor</b>
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	03 001 0004 0122 0035 2047 449052	25 425 00

**Art. 2.º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	03.001.0004.0122.0035.2047.33903900000000.00000001	25.425,00

**Art. 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
22 de fevereiro de 2010.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
22 de fevereiro de 2010.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar